

EDITAL Nº 08/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA OS
PROCESSOS SELETIVOS DE 2027-1 SENADOR CANEDO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, criado pela Lei de nº 11.892/2008, por intermédio da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus **SENADOR CANEDO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seleção de colaboradores eventuais em compor o quadro de fiscais dos processos seletivos para ingresso de estudantes no período de 2027-1.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1.	Período de inscrição pelo site: http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais	14/9/2026 a 02/10/2026
2.	Período para conferência e correção de dados na ficha de inscrição	
3.	Período para realizar o envio da documentação obrigatória	
4.	Publicação da Lista Preliminar de inscrições deferidas	19/10/2026
5.	Recurso contra a Lista Preliminar das inscrições deferidas	20/10/2026
6.	Publicação da Lista Final de inscrições deferidas e Respostas dos Recursos	23/10/2026

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações. Os candidatos devem acompanhar as eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais>.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. A seleção de fiscais será regida por esta Chamada Pública e estará a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino (CAAEE) do Câmpus Senador Canedo, que coordenará o processo e divulgará as informações necessárias.
- 2.2. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de colaboradores eventuais, que poderão ser estudantes, terceirizados do IFG, servidores substitutos e temporários do IFG e pessoas da comunidade em geral para trabalharem como fiscal nos processos seletivos de 2027-1.
- 2.3. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório, mediante verificação dos requisitos de participação e da documentação obrigatória dos inscritos.
- 2.4. Os colaboradores eventuais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços, sendo o seu resultado fator determinante para sua permanência. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento caso a produtividade e a qualidade não estejam atendendo aos critérios do Centro de Seleção.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas para fiscalização serão preenchidas conforme a necessidade de cada processo seletivo que ocorrerá no período 2027-1.

- 3.2.** Os colaboradores eventuais poderão ser convocados mediante a realização de sorteio promovido pelo câmpus, entre os candidatos participantes da seleção, respeitando a seguinte ordem de preferência:
- 1º) estudantes do IFG;
 - 2º) terceirizados do IFG;
 - 3º) servidores substitutos e temporários do IFG;
 - 4º) pessoas da comunidade em geral.
- 3.3.** Todos os colaboradores eventuais aptos comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados para trabalhar nos certames conforme a necessidade.
- 3.4.** Em caso de vacância em virtude da desistência do interessado selecionado e convocado, e não tendo outros aptos para preenchimento da vaga, ficará a cargo da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do campus o preenchimento das referidas vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** São requisitos para participação nesta Chamada Pública:
- 4.1.1.** Ser maior de 18 anos;
 - 4.1.2.** Possuir conta bancária **individual (apenas conta corrente)**;
 - 4.1.3.** Estar com situação cadastral regular no eSocial;
 - 4.1.4.** Estar inscrito no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e ter qualificação cadastral regular;
 - 4.1.5.** Apresentar a documentação completa exigida no Item 6.
- 4.2.** Os candidatos que não comprovarem os requisitos do item anterior, bem como apresentarem conta salário ou conta poupança ou conta corrente conjunta, serão eliminados da Chamada Pública.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

- 5.1.** A seleção será realizada em **fase única**, mediante avaliação dos requisitos.
- 5.2.** Não haverá classificação por ordem de colocação. Os candidatos apenas serão classificados como aptos ou inaptos.
- 5.3.** Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de postos de trabalho, será realizado um sorteio eletrônico em dia e hora a serem divulgados oportunamente pelo Câmpus Senador Canedo, respeitando a ordem de preferência estabelecida no subitem 3.2. O sorteio entre os candidatos da categoria subsequente somente será realizado caso o número de candidatos aptos das categorias anteriores seja insuficiente para o preenchimento dos postos de trabalho.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A inscrição é gratuita.
- 6.2.** A inscrição implica, automaticamente, o reconhecimento e o acordo com as condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3.** As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais>, conforme cronograma, a partir das 12h do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição mediante os seguintes procedimentos:

- 6.3.1.** Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição com os dados cadastrais.
- 6.3.2.** Postagem da documentação relacionada abaixo:
- 6.3.2.1.** Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso);
 - 6.3.2.2.** CPF;
 - 6.3.2.3.** Cópia/imagem de documento que comprove a titularidade da conta corrente individual do candidato, evidenciando nome completo do titular, nome da instituição financeira, número da agência e número da conta corrente.
 - 6.3.2.4.** Documento que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e ter qualificação cadastral regular.
 - 6.3.2.5.** Declaração de matrícula e frequência para os estudantes do IFG;
 - 6.3.2.6.** Declaração de vínculo com IFG, que pode ser emitida pela Coordenação de Recursos Humanos (CRHAS) do câmpus, para os servidores substitutos do IFG;
 - 6.3.2.7.** Declaração de Prestação de Serviços terceirizados para o IFG, que pode ser emitida pela coordenação à qual o trabalhador terceirizado está subordinado;
 - 6.3.2.8.** Os documentos exigidos nos subitens 6.3.2.5., 6.3.2.6. e 6.3.2.7. deverão ser atuais, ou seja, com data de emissão no segundo semestre de 2026.
- 6.4.** Será feita uma análise para verificar a situação do E-Social de todos os candidatos a colaborador eventual e, se for preciso, a Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus entrará em contato com os candidatos. Este contato poderá ocorrer antes ou depois do serviço prestado.
- 6.5.** A falta de qualquer um dos documentos elencados acima implica na eliminação do participante desta Chamada Pública.
- 6.6.** Os documentos exigidos no Item 6.3.2, bem como as cópias de documentos solicitados com todas as informações legíveis, deverão ser apresentados em arquivo no formato .PDF, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 6.7.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição desta Chamada Pública, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 6.8.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição incompleta, fora do prazo, ou documentação ilegível ou corrompida.
- 6.9.** Será eliminado da Chamada Pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 6.9.1.** Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 6.9.2.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - 6.9.3.** Agir de modo inadequado, indecoroso ou descortês com qualquer pessoa envolvida na Chamada Pública;
 - 6.9.4.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos na realização desta Chamada Pública;
 - 6.9.5.** Não comprovar, no período estabelecido no cronograma, a documentação exigida na presente Chamada Pública.
 - 6.9.6.** For menor de 18 anos.
- 6.10.** O Centro de Seleção não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso contra a seguinte etapa:
- 7.1.1.** Lista Preliminar das inscrições deferidas.
- 7.2.** O candidato interessado em interpor recurso deverá:
- 7.2.1.** Realizar upload, por meio do link específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais>, de 00h do primeiro dia às 23h59min do último dia previstos no cronograma, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF.**
- 7.3.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica, consistência de argumentos e com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 7.3.1.** A etapa de recurso não admite a postagem de documentos que deveriam ter sido postados no período estabelecido no cronograma constante no Item 1, e que não foram postados por qualquer motivo.
- 7.4.** Não será aceito recurso entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5.** Os recursos interpostos serão respondidos pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus, e estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais>, ao acessar o link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no cronograma.
- 7.6.** Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCAIS NOS PROCESSOS SELETIVOS

- 8.1.** Participar das atividades de fiscalização dos processos seletivos do IFG, coordenados pelo Centro de Seleção do IFG, em conformidade com a atividade designada.
- 8.2.** Cumprir as regras dos respectivos editais de seleção durante o processo de fiscalização.
- 8.3.** Participar do treinamento para fiscais, realizado pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus do IFG.
- 8.4.** Apresentar documentações e/ou informações complementares quando solicitado.
- 8.5.** Manter os dados pessoais atualizados.

9. DA CONTRAPARTIDA PECUNIÁRIA DEVIDA AOS FISCAIS

- 9.1.** A gratificação devida aos fiscais será paga via transferência eletrônica direta do IFG.
- 9.2.** A liberação do pagamento estará condicionada à execução das atividades devidamente realizadas pelos fiscais, conforme cronograma e metodologia de trabalho a serem estabelecidos pelo Centro de Seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** O IFG, por intermédio da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus fará divulgar, caso necessário, avisos oficiais e normas complementares à presente Chamada Pública no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/aluno/selecao-de-fiscais>.
- 10.2.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação publicada na página desta Chamada Pública.
- 10.3.** Os candidatos aptos poderão ser convocados para execução de atividade de fiscal de qualquer processo seletivo de ingresso de estudantes no período de 2027-1.
- 10.4.** Não haverá pagamento de diárias para custear a fiscalização.
- 10.5.** Casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto ao Centro de Seleção do IFG.
- 10.6.** A realização desta Chamada Pública é de responsabilidade da Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do câmpus, sob a supervisão do Centro de Seleção.

Senador Canedo, 11 de setembro de 2026.

Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino
Câmpus Senador Canedo

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

Modalidade/

Câmpus:

Número de inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____